

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – FMAS EXERCÍCIO 2025

INTRODUÇÃO

Em acatamento as disposições contidas nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101, art. 16 da Constituição Estadual de Roraima, combinado com a normativa prevista na Lei Federal nº 4.320/64, e demais normas atinentes à matéria do Sistema de Controle Interno, este órgão atua visando orientar o Gestor Público mediante ações de caráter preventivo e orientativo.

O Sistema de Controle Interno do Município de Cantá/RR, em atenção as disposições contidas na Constituição Federal, analisa, comprova a legalidade e avalia os resultados obtidos pela Entidade em epígrafe quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, realizando análise dos processos administrativos de pagamentos, licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, dos procedimentos e controles de almoxarifado, acompanhamento das contas contábeis, das conformidades diárias sobre a instrução documental, visando garantir a efetiva observância do disposto no art. 74, I, II, III e IV da CF/88, com fulcro no que preceitua o art. 9, inciso III da Lei Orgânica do TCE/RR.

Neste contexto, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre as peças e documentos relativos à Prestação de Contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Cantá/RR e Assessoria Contábil, passando-se a informar sobre a Entidade FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

DOS EXAMES REALIZADOS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.

Foram realizadas análises documentais das peças da Prestação de Contas do Exercício de 2025, em observância às normas de Auditoria aplicáveis aos Entes Públicos, de acordo com o programado, com ações pontuais de avaliação e acompanhamento dos trabalhos realizados, visando a melhor gestão dos serviços executados e otimização das rotinas de trabalho e resultados.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Durante o Exercício de 2025, não foram detectados falhas ou irregularidades que resultassem em prejuízo ao erário, relativo ao período da Gestão 2025 da pasta do Controle Interno;

Destacamos que em todos os processos analisados por amostragem de despesa, pelo Sistema de Controle Interno, referente a gestão 2025, foi constatada regularidade em sua formalização e tramitação.

DOS RESULTADOS DOS EXAMES

Os exames levados à feito resultaram na identificação das constatações abaixo delineadas que dão suporte as conclusões deste Relatório de Auditoria de Gestão. Oportuno esclarecer que as constatações foram obtidas por meio dos exames das peças e documentos constantes na Prestação de Contas apresentada pela Unidade Gestora.

Foram avaliados os resultados quanto à gestão orçamentaria, financeira e patrimonial, sendo constatado:

- Os Registros Contábeis foram efetuados com propriedade e regularidade, obedecendo aos fatos econômicos e financeiros conforme preceitua a alínea “a” do inciso XVIII da Resolução n 015/92 TCE-RR, inciso III, da Lei Complementar nº 06 de 24 de junho de 1994. Lei Complementar n 006/94 atualizada pelo COJUR em fevereiro de 2014 (após a edição da Lei Complementar n 225, de 29/01/2014;
- A Execução Orçamentária da Despesa foi efetuada dentro dos preceitos legais e os comprovantes que deram origem aos Registros Contábeis são idôneos, sendo legítimo o processamento de Atos e Fatos que deram origem às Despesas, não havendo nenhuma irregularidade ou ilegalidade no que foi praticado conforme preceitua a Lei 4.320/64 e NBCT 16.6;
- Verificou-se que no exercício 2025, não houve delegação de responsabilidade a nenhum servidor ou membro deste Executivo em relação a Suprimento de Fundos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Verifica-se que no Processo de Contas da Entidade, encontram-se presentes todas as peças e conteúdos exigidos pela IN nº 002/2007-TCE/RR/PLENO;

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 74, INCISO II DA CF/88;

- Verificamos a **consistência** nas peças contábeis apresentadas, bem como **fiel observância** das normas de contabilidade pública nos documentos apresentados pelo FMAS e Assessoria Contábil desta Municipalidade.

- As Receitas Orçamentárias **restaram**, portanto, assim evidenciadas, de acordo com o Balanço Orçamentário:

FMAS - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: ?

ISOLADO:4 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.468.365,00	688.843,75	688.843,75	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	103.974,00	231.675,65	231.675,65	0,00
Valores Mobiliários	103.974,00	231.675,65	231.675,65	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.364.391,00	452.188,12	452.188,12	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.364.391,00	452.188,12	452.188,12	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	4.979,98	4.979,98	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	4.979,98	4.979,98	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.468.365,00	688.843,75	688.843,75	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.468.365,00	688.843,75	688.843,75	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.811.070,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.468.365,00	688.843,75	3.499.913,75	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Previsão inicial: R\$ 1.468.365,00 (um milhão, quatro cenos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Previsão atualizada/realizada: R\$ 688.843,75 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A referida Unidade apresentou Déficit de R\$ 2.811.070,00 (dois milhões, oitocentos e onze mil, setenta reais) no exercício de 2025.

As despesas realizadas restaram distribuídas conforme abaixo especificado:

FMAS - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: ?

ISOLADO:4 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)-(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.906.028,00	4.784.508,19	3.498.846,05	3.498.846,05	3.290.907,71	1.285.662,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.681.219,00	1.535.499,19	1.437.226,07	1.437.226,07	1.422.390,95	98.273,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.224.809,00	3.249.009,00	2.061.619,98	2.061.619,98	1.868.516,76	1.187.389,02
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	25.321,13	1.067,70	681,00	681,00	24.253,43
INVESTIMENTOS	0,00	25.321,13	1.067,70	681,00	681,00	24.253,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.906.028,00	4.809.829,32	3.499.913,75	3.499.527,05	3.291.588,71	1.309.915,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.906.028,00	4.809.829,32	3.499.913,75	3.499.527,05	3.291.588,71	1.309.915,57
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.906.028,00	4.809.829,32	3.499.913,75	3.499.527,05	3.291.588,71	1.309.915,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O valor inscrito em restos a pagar processado em 31/12/2025, perfaz o montante de R\$ 207.938,34 (duzentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

O valor inscrito em restos a pagar não processado em 31/12/2023 perfaz o montante de R\$ 386,70 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Houve ainda Transferências Financeiras recebidas no valor total de R\$ 2.769.396,03 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos), bem como o ingresso de Receitas Extra Orçamentárias no montante de R\$ 688.843,75 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DOS BENS PATRIMONIAIS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No que tange aos Bens Patrimoniais, informamos que houve aquisição de bens no exercício atual, conforme documentação no setor patrimonial da Prefeitura, razão pela qual a valores por bem, item a item, bem como foram efetivadas políticas de depreciação.

DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Das análises dos documentos e peças contábeis verifica-se que não foram constatadas irregularidades graves que venham a resultar em danos ao erário.

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ADOTADAS PARA RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTS. 3º E 4º DA IN 006/2014

Não houveram ocorrências dessa natureza no exercício de 2025.

DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NOS TERMOS DO ART. 5º DA IN 006/2014

No exercício de 2025, não houveram Tomada de Contas instauradas.

DAS DELIBERAÇÕES DO TCE ATENDIDAS NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025.

Não houveram ocorrências pendentes no exercicio de 2024.

DAS DELIBERAÇÕES DO TCE/RR PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Não houveram ocorrências no período em análise.

CONCLUSÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Análise realizada pelo Órgão de Controle Interno do Município de Cantá/RR, baseou-se nas informações prestadas pela Unidade Jurisdicionada, sendo de reponsabilidade do Gestor da Pasta os dados apresentados por intermédio da Prestação de Contas.

Desta forma, considerando que foram abordados todos os pontos exigidos pela legislação em vigor, submetemos o presente Relatório Técnico à emissão do Certificado de Auditoria, considerando os apontamentos acima descritos.

É o Relatório.

Cantá/RR, de 31 de dezembro de 2025.

Selma Aparecida de Sá
Chefe do Sistema de Controle Interno
Decreto 220/2023